

Of. 1605/10 - 16/08 - Prefeitura / Of. 1606/10 - 16/08 - Governador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

REQUERIMENTO

84/10

REGIME DE URGÊNCIA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1308/2010
Campo Mourão, 09/08/2010 Horas 13:00

Elis
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

11 / 08 / 10

[Signature]
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>09/08/2010</u>		
----- PRESIDENTE <u>[Signature]</u>		

Com fulcro no artigo 160 e 162, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** que seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK - PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**, bem como ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR ORLANDO PESSUTI - GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**, solicitando que seja efetuada a reforma e ampliação do Posto de Saúde da Vila Cândida. Na ampliação solicitamos que seja efetuada a construção de 70 (setenta)m2 com a construção de 01(uma) sala de Psicologia com equipamento, 01 (uma) sala de odontologia com equipamento e 01 (uma) sala de reuniões com 01 mesa e sessenta cadeiras. Também que seja efetuada a reforma do muro e portão de entrada, reformado o telhado da cobertura de entrada e substituído o piso da área antiga do Postinho.

Emenda de Plenário Dr. Saul – Efetuar melhorias na sala de exames ginecológico.

JUSTIFICATIVA:

Em 2009 foi efetuada uma reforma e ampliação de 85,92 m2 no Postinho, sobrando aos fundos um terreno de 10,3 x 7 m2, correspondendo a

[Signature]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

www.camaracm.com.br

aproximadamente 70 m2 de área para ampliação e é neste espaço que solicitamos esta construção, para a instalação de uma sala de psicologia, outra de odontologia e a sala de reuniões. A população de nosso bairro para ter este atendimento tem que se deslocar para outros bairros. Quanto a reforma, existe a necessidade da troca deste piso, que já tem mais de 10 (dez) anos e a cobertura da frente do postinho e o muro da frente necessitam de reformas urgentes.

Nestes termos, pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 4 de agosto de 2010.


DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 11/08/2010.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____ /2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____ /2010 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____ /2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____ /2010 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <u>1308</u> /2010 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____ /2010 |
| <input type="checkbox"/> Outros _____ /2010 | <input type="checkbox"/> Moção nº _____ /2010 |

AUTOR (ES): Dr. Gualdo

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 11/08 /2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
 Procurador Parlamentar
 Qab/Pr 29.391